



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 004/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 112/2017, Pregão Presencial nº. 067/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.582.375/0001-72, com sede na Rua Coronel João Pedro de Araújo, nº. 59, Bairro Jardim América, em Bom Despacho-MG, CEP: 35.600-000 Telefone (37) 3515-1001, representada pela Sra. Patrícia Diniz Braga Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4566027 e do CPF nº. 041.372.896-03, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço de item (gênero alimentício), especificado na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Educação.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulada pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço do item que vigorará com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

Item	Descrição	Unidade	Preço licitado (R\$)	Preço com realinhamento (R\$)
7	ARROZ BRANCO POLIDO - tipo 1, classe longo e fino, isento de parasitas, embalagem plástica transparente, resistente e atóxica. Embalagem atóxica. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca: Pérola	Pacote 5 kg	10,00	12,49

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 24 de setembro de 2018

Jeanete Aparecida Gondim
Secretária Municipal de Educação

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços
Patrícia Diniz Braga Gonçalves - CPF/MF nº. 041.372.896-03
Empresa: PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME
CNPJ/MF da empresa: 18.582.375/0001-72

Visto: _____

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica